

DESPACHO

Candidatura ao Programa Escolhas 9ª Geração - Prorrogação do prazo de envio do parecer das Comissões Locais de Ação Social

Considerando que as candidaturas ao Programa Escolhas 9ª Geração deverão ser acompanhadas do parecer favorável do Conselho Local de Ação Social;

Considerando que o período de candidaturas à 9ª Geração do Programa Escolhas está a decorrer durante o período de férias de verão;

Considerando que durante este período, se pode tornar muito difícil a marcação das reuniões das Comissões Locais de Ação Social, garantindo o *quorum* necessário à emissão dos pareceres solicitados no âmbito da candidatura à 9ª Geração do Programa Escolhas;

Determina-se a prorrogação do prazo de envio do parecer das Comissões Locais de Ação Social, até ao fim do dia 12 de setembro de 2023.

Lisboa, 27 de julho de 2023

José Reis

Vogal do Conselho Diretivo do Alto Comissariado para as Migrações I.P.

(Ao abrigo do Despacho n.º 3617/2020, de 10 de março de 2020, publicado na 2.ª Série do Diário da República, n.º 59, de 24 de março de 2020 e da Deliberação do Conselho Diretivo do ACM, IP, n.º 150/2023, de 23 de janeiro, publicada na 2.ª Série do Diário da República, n.º 32, de 14 de fevereiro de 2023)

Promovido por:



REPÚBLICA
PORTUGUESA

SECRETARIA DE ESTADO DA
IGUALDADE E MIGRAÇÕES



ACM

ALTO COMISSARIADO PARA AS MIGRAÇÕES I.P.

Cofinanciado por:



POISE
PROGRAMA OPERACIONAL
INCLUSÃO SOCIAL
E EMPREGO



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu